



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1275

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1275

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 307 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui, no âmbito do Município de Taciba/SP, as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), e dá outras providências."

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Portaria nº 971/2006, do Ministério da Saúde, que instituiu a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 849/2017, do Ministério da Saúde, que ampliou a oferta das PICS no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 633/2017, do Ministério da Saúde, que atualiza o serviço especializado 134 Práticas Integrativas e Complementares na tabela de serviços do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO a Portaria nº 702/2018, do Ministério da Saúde, que altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer à população alternativas terapêuticas seguras, integrativas e humanizadas, que promovam o bem-estar, a prevenção de agravos e a complementação dos tratamentos convencionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Taciba/SP, a oferta das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), cuja organização, modalidades ofertadas e demais aspectos técnicos e administrativos serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela execução deste Decreto, estabelecendo os fluxos de atendimento, protocolos clínicos, unidades de referência e demais aspectos técnicos e administrativos necessários à sua implantação.

Art. 3º - As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) deverão ser realizadas exclusivamente por

profissionais devidamente habilitados e capacitados, garantindo segurança e qualidade no atendimento.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde monitorar os atendimentos e assegurar o registro das práticas nos sistemas de informação do SUS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 06 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

JAQUELINE SABINO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 779 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **ANTONIO FABIO RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 104526, RG nº 29.958.441-0, lotado (a) no cargo de **MOTORISTA**. Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até 7 de outubro de 2026, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 7 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 780 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1275

Página 3 de 3

municipal e dá outras providências. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **NAUMA GABRIELA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 104527, RG nº 53.906.988-7, lotado (a) no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**. Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até 7 de outubro de 2026, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 7 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 781 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Prorrogação de contrato de servidor público municipal e dá outras providências. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **VANESSA APARECIDA GIAMARINO BERNARDO**, matrícula nº 104530, RG nº 47.171.532-3, lotado (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**. Justifica-se que fica prorrogado o presente contrato até 11 de outubro de 2026, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 7 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 42/2025, visando A "Contratação de empresa especializada na locação contínua de 01 (um) caminhão-pipa, com tanque de capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros", conforme especificação contida no Anexo I deste edital, o qual encerrar-se-á no dia 22 de outubro de 2025 às 08:30hs, sendo regido pela lei nº 14.133/2021. O edital encontra-se disponível no site: www.taciba.sp.gov.br - www.licitardigital.com.br. Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial).

Izidoro Arcesti Ricci - Prefeito Municipal. Taciba 06/10/2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 78/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba o candidato classificado no Processo Seletivo Nº 001/2024, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: MÉDICO ESF

14º	ALANA BARBOSA DE SOUZA	RG Nº 44.825.106-5
-----	------------------------	-----------------------

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 7 de outubro de 2025 a 9 de outubro de 2025, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 7 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3b94-869c-44b7-438a-3a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taciba (SP), Edição nº 1275, ano VIII, veiculado em 07 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE TACIBA (CNPJ 55354302000150) em 07/10/2025 às 08:07:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3b94-869c-44b7-438a-3a>